



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - SESU  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS  
PRÓ- REITORIA DE ENSINO  
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO – CCH



**EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES/CADASTRO DE  
RESERVA/PETCRE /UNIMONTES 01/2018**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, no uso de suas atribuições regimentais, e o Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Ciências da Religião selecionará **04 (quatro) acadêmicos(as)**, para atuar no Projeto do Grupo PETCRE, nos termos da Portaria nº 3.385 do Ministério da Educação, de 29 de Setembro de 2005 o Decreto nº 6.170/2007, a Portaria Interministerial 127/2008; e a Portaria MEC nº 591/2009 com as alterações da Portaria MEC nº 976/2010; - o Edital n.º 09/2010-MEC/SESU/SECAD.

## **1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA**

**1.1** O PET é um programa acadêmico direcionado a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação, que se organizam em grupos, recebendo orientação acadêmica de professores-tutores, que tem como objetivos:

**1.1.2** O envolvimento dos estudantes que dele participam em um processo de formação integral, propiciando-lhes uma compreensão abrangente e aprofundada de sua área de estudos;

**1.1.3** A melhoria do ensino de graduação;

**1.1.4** A formação acadêmica ampla do aluno;

**1.1.5** A interdisciplinaridade;

**1.1.6** A atuação coletiva;

**1.1.7** O planejamento e a execução de programas diversificados de atividades acadêmicas realizadas em grupo, sob tutoria.

**1.2** O Programa de Educação Tutorial em Ciências da Religião – PET-CRE – pode contar com estudantes bolsistas e não bolsistas. Os primeiros receberão mensalmente uma bolsa no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais).

**1.3** O bolsista fará jus a um certificado de participação no Programa de Educação Tutorial em Ciências da Religião/ PET-CRE após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela Instituição de Ensino Superior.

**1.4** O edital terá validade até 31 de Dezembro de 2018 a partir da divulgação dos resultados finais, cabendo à Coordenação da Seleção dos Bolsistas a decisão de chamar mais candidatos de acordo com as necessidades do Programa.

**1.5** Os recursos financeiros para o pagamento das bolsas serão realizados através do Fundo Nacional de Educação – FNDE, mediante o repasse de recursos pela Sesu/Secad.

**1.6** Os interessados deverão atender aos requisitos e obedecer ao cronograma de atividades especificado neste edital.

## **2. DO PROCESSO SELETIVO**

O processo de seleção obedecerá ao seguinte **cronograma**:

**15/03/2018**– Lançamento do Edital;

**15a 19/02/2018**– Inscrições;

**20/02/2018-** A partir das **17h00min** – Entrevistas com os candidatos no NEAB –, localizado no Centro de Ciências Humanas – CCH, prédio 02 – UNIMONTES;  
**21/02/2018–** Divulgação dos resultados será divulgado no NEAB.

### **3. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES**

**3.1** O edital se destina a cadastro de reserva para vagas que surgirem durante o ano de 2018. Poderão se inscrever acadêmicos regularmente matriculados no Curso de graduação em **Ciências da Religião** da Universidade Estadual de Montes Claros –UNIMONTES.

**Local:**

**3.2** As inscrições serão realizadas via email( petcre2017@gmail.com ) até as 23:59 de **19/03/2018** com os seguintes dados: nome completo, número de matrícula e período.

**Documentos necessários:**

**3.3** No dia 20 de Março (entrevista), os candidatos deverão apresentar:

**3.3.1** Histórico escolar resumido (atualizado) que pode ser obtido no Portal do Aluno (WEB ALUNO).

**3.3.2** Um sucinto memorial descritivo ou currículo, onde o candidato afirme disponibilidade de 20 horas semanais, bem como sobre o fato de desenvolver projetos que tenha como tema o fenômeno religioso. No memorial o candidato deve descrever com clareza todas as atividades acadêmicas desenvolvidas durante o tempo que está vinculado ao curso na Unimontes.

**3.3.3** Redação (uma lauda) sobre a impressão do candidato em relação aos objetivos do Programa de Educação Tutorial em Ciências da Religião - PET-CRE, e sua motivação para o trabalho no Programa, ressaltando suas áreas de interesse e explicando como espera contribuir para o crescimento do PET-CRE.

**3.3.4** Documentos pessoais: Cópia de RG e CPF.

### **4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** - Para inscrição no processo seletivo, o (a) candidato (a) deve estar regularmente matriculado e frequente entre o 1º e 5º períodos do curso de graduação em Ciências da Religião da Unimontes.

4.1 – Acadêmicos que estejam pendentes com o curso (dependências) só poderão participar do processo seletivo com anuência por escrito da coordenação didática do curso.

**4.3-** Disponibilidade para as reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como atividades de campo em horários flexíveis, inclusive aos finais de semana em caráter excepcional.

### **5. DA SELEÇÃO**

-A seleção far-se-á pela média ponderada dos seguintes critérios:

<b>Crítérios</b>	<b>Peso %</b>
Análise da média do aproveitamento dos períodos anteriores conforme Histórico Escolar ou documento obtido no Portal do Aluno (WEB ALUNO)	<b>30%</b>
Avaliação do Memorial descritivo/currículo de atividades	<b>30%</b>
Entrevista	<b>40%</b>

## 6. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**6.1** A avaliação da seleção será feita por uma comissão composta pela Tutora do Programa, Professora Dr.<sup>a</sup> Ângela Cristina Borges, representante discente do curso de Ciências da Religião no CLAA e por um professor vinculado ao Departamento de Filosofia da Universidade Estadual de Montes Claros.

**6.2** Serão **aprovados** no processo todos os candidatos que obtiverem média ponderada igual ou superior a 70% (setenta por cento).

**6.3** Serão **selecionados** como bolsistas os dois candidatos que obtiverem a maior média ponderada.

**6.4** Os candidatos aprovados no processo de seleção, mas não selecionados como bolsistas no limite das vagas iniciais poderão atuar como não bolsistas, nos termos do Art.18 da Portaria 3.385 do Ministério da Educação, ou como colaboradores nas atividades do grupo.

**6.5** Os acadêmicos do 1º período **somente** poderão ingressar no PET-CRE neste semestre na modalidade de “**não-bolsista**”.

## 7. CONDIÇÕES PARA A EFETIVAÇÃO DO (A) BOLSISTA

**7.1** Para preenchimento da vaga, o (a) bolsista deverá:

I. Ter sido aprovado no processo de seleção;

II. Não acumular bolsa de outro programa ou projeto, exceto as de caráter socioeconômico;

III. Ter disponibilidade para dedicação exclusiva de 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET-CRE;

IV. Não possuir vínculo empregatício;

V. Entregar toda a documentação necessária no prazo a ser estabelecido pela coordenação da Seleção.

VI. Ter disposição para o trabalho em templos de **diversas denominações religiosas**.

VII. Ter disponibilidade para trabalhar em finais de semana quando necessário não extrapolando a carga horária de 20h.

VIII. Assinar termo de compromisso com o programa e afirmação de disponibilidade de tempo.

## 8. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

**8.1** São deveres do estudante bolsista:

I. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II. Participar de todas as atividades programadas em conjunto com auxílio da Professora Tutora;

III. Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV. Manter bom rendimento no curso de graduação;

V. Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;

VI. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VII. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

VIII. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

VIV. Ter compromisso nas reuniões semanais, onde a sua presença constará assinada em ATA e apresentar relatório das Atividades.

## **9. DO DESLIGAMENTO**

O estudante bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

- I. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- II. Desistência;
- III. Rendimento escolar insuficiente;
- IV. Acumular três reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- V. descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação e Extensão, ou equivalentes;
- VI. Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.
- VII. Não observância do **item 08-VI** deste edital.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Este edital visa à seleção de **04 (quatro) vagas com bolsas, 02 (duas) para início imediato** dos trabalhos e **02 (duas)** a partir do mês de Junho. Os candidatos classificados além do número de vagas terão direito a bolsa caso ocorra ao longo do processo no PET-CRE a exclusão ou desligamento voluntário de algum bolsista. Pelo presente edital assumirão, pela ordem de classificação, cada uma das novas vagas.

**10.2** Casos omissos ou situações não previstas neste edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

**10.3** O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Montes Claros, 15 de fevereiro de 2018.**

**Silvana Diamantino França**

Assessora de Projetos Especiais/Representante PET-CRE no Comitê Local de Acompanhamento - CLAA

**Ângela Cristina Borges**

Tutora do Programa de Educação Tutorial em Ciências Da Religião PET/CRE

## **Programa PET**

[Programa de Educação Tutorial]

O PET é um dos programas implementados pelo MEC para dar apoio aos cursos de graduação nas instituições de ensino superior do Brasil. Este programa é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, orientados pelo princípio de integração entre ensino, pesquisa e extensão através da educação tutorial.

### **São objetivos do Programa PET:**

- ✂ Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- ✂ Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- ✂ Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- ✂ Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- ✂ Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior.

### **Projetos do Grupo PET-CRE**

- 1. Cineastas Petianos:** A equipe é responsável pela produção de documentários sobre as religiões.
- 2. Cine Club PET-CRE:** Exposição de filmes que tenham como tema o fenômeno religioso.
- 3. Ciclo de Conferências:** Conferências que tenham como objeto o fenômeno religioso.
- 4. Projeto Coletivo:** Tema a definir.
- 5. Confecção de Material Didático:** Confecção de material didático para ser utilizado na Educação Básica (Ensino Religioso).
- 6. Seminário Discente de Iniciação Científica PETCRE:** Evento no qual a comunidade acadêmica pode apresentar os resultados de suas pesquisas.
- 7. Projetos Individuais de Pesquisa:** Os alunos bolsistas do PET-CRE, ao longo do ano estarão desenvolvendo pesquisas individuais, com temáticas acerca do fenômeno religioso definidas por cada um.